



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa Felix Araújo)
Gabinete do Vereador Sargento Neto

PROJEOT DE LEI N° ____/2022

**EMENTA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE
CAMERAS DE MONITORAMENTO E
SEGURANÇA NAS CRECHES PUBLICAS E
PRIVADAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA
GRANDE.**

Art. 1º - Autoriza a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em todas as creches publicas e privadas no âmbito do município de campina grande.

§ 1 As câmeras serão instaladas em quantidade e localidades adequadas de forma que cubra toda a extensão dos próprios.

§ 2 As imagens devem ser armazenadas por um período mínimo de 6 meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Felix Araújo" Em,
17 de maio de 2022


Joao Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
VEREADOR - PL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa Felix Araújo)
Gabinete do Vereador Sargento Neto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches públicas e privadas no âmbito do município de Campina Grande.

Considerando que a tese nº 917 (Competência para iniciativa de lei Municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em Escolas públicas municipais e cercanias) fixa o entendimento pacificado de que a competência para iniciativa de lei Municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em todas as escolas públicas municipais não interfere na separação dos poderes obsta essa iniciativa o fato de incorrer em gastos.

Devido ao exposto, peço ao apoio dos nobres vereadores para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Felix Araújo" Em,
17 de maio de 2022

Joao Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
VEREADOR - PL